



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo das Comissões

Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 10
Assinatura _____

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 024/2022
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1215/2022
AUTORIA: VER. EDWILSON NEGREIROS – VER. MARCELO REIS

Dispõe sobre nova redação ao §1º do Art. 2º da Lei Complementar nº 881, de 28 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º. Dá nova redação ao §1º do Art. 2º da Lei Complementar nº 881, de 28 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Adesão ao REFIS MUNICIPAL DE 2021 dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos.

§ 1º - O ingresso no programa para fruição do benefício fiscal instituído pela Lei Complementar deverá ser efetuado até o dia 29 de julho de 2022, podendo ser concedido novo prazo, mediante ato do Poder Executivo Municipal, em caso de prorrogação dos efeitos do Decreto Estadual que estabeleceu o estado de calamidade sanitária, social e econômica, em razão da pandemia do Covid-19. (NR)”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo de Comissões, 29 de março de 2022.


Ver. EDWILSON NEGREIROS
Presidente CMPV - RO

- 2022 -